



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.43 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, art.40 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, Conselho das Cidades – ConCidades, e Decreto do Governo do Estado de Alagoas de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana, a realizar-se no dia 27 de maio de 2013, na Casa de Eventos, localizada na Rua Professora Gerusa Barbosa – Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único. A 5ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana será presidida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 4º Para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.

Art. 5º A comissão preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana, inclusive sobre a escolha do processo democrático de seus delegados, em consonância com a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taquarana correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarana, 22 de fevereiro de 2013.

Sebastião Antonio da Silva
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Maria Socorro dos Santos
Responsável pelo Departamento Administrativo